PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 133/10

P - 16/12

LEI N° 1.886, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 20.270,00 (Vinte mil e duzentos e setenta reais), para atender dotação constante do orçamento programa, que se tornou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00 009 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	20.270,00
TOTAL .....:			**20.270,00**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Legislativo Municipal		
3.3.90.36.00 008 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	7.000,00
01.001.01.031.0001.2.002 -	Divulgação do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.00 012 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....:	01000	13.270,00
TOTAL .....:			**20.270,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (14-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal